



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0354/2021/SMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA, E A EMPRESA **MODESTO, CASTRO E FRIED LTDA – EPP CICERO MODESTO BRITO**, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, estabelecida a Avenida Goiás nº 1825, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte-Pará, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. **JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO**, brasileira, casada, portador do RG nº 6751998 PC/PA, CPF nº 009.697.841-47, residente e domiciliada na Rua Acre, nº 382, Setor Azevec, Ourilândia do Norte – Pará, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **MODESTO, CASTRO E FRIED LTDA – EPP CICERO MODESTO BRITO**, inscrita no CNPJ sob nº 83.838.516/0001-37, sediada na Av. Das Nações, nº 2255, Centro, Ourilândia do Norte-PA, tendo para contato o Fone (94) 99153-6348, neste ato representada pelo Sr.^o **CICERO MODESTO BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. das Nações, s/n, Centro, Ourilândia do Norte-PA, portador da Carteira de Identidade nº 382808, órgão expedidor SSP - PA e do CPF nº 243.917.602-82, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 0021/2021, Processo Administrativo nº 00082, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0029/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de peças para motos, de acordo com o anexo I, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 4.937,12** (Quatro mil novecentos e trinta e sete reais e doze centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme detalhamento dos preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do material se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

10.305.0003.2073.0000 - Manutenção de Vigilância em Saúde.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$: 4.937,12**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 25/11/2021 e findará em 31/12/2021, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 25 de Novembro de 2021.

JAQUELINE MENDES DOS S. MACHADO
CONTRATANTE

MODESTO, CASTRO E FRIED LTDA – EPP CICERO
MODESTO BRITO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ANEXO I DO CONTRATO Nº 0354/2021/SMS

10.305.0003.2073.0000 - Manutenção de Vigilância em Saúde.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$: 4.937,12**

Item	Descrição do Produto	Qte	MARCA	Unid.	Vlr Unit.	Vlr Total
3	ARO DE RODA DIANT. NXR BROS 150	1	MAX	Unid.	R\$ 142,20	R\$ 142,20
4	ARO DE RODA TRAS, NXR BROS 150	1	MAX	Unid.	R\$ 164,35	R\$ 164,35
7	BATERIA NXR BROS 150 ORIG.	2	HELIAR	Unid.	R\$ 191,60	R\$ 383,20
13	CABO ACEL. NXR/150 09/12 17910- KRE- BOOO (000.335)	2	VELT	Unid.	R\$ 16,15	R\$ 32,30
21	CABO EMBR. NXR/150/ 09/13 - ALLEN	2	VELT	Unid.	R\$ 15,84	R\$ 31,68
26	CABO FREIO NXR/150 13/14 (45450-KRE-A80)	2	VELT	Unid.	R\$ 17,74	R\$ 35,48
46	CHAVE DE IGNIÇÃO NXR BROS 150	2	SCT	Unid.	R\$ 74,41	R\$ 148,82
48	DISCO DE FREIO DIANT. NXR BROS 150	2	FABREQ	Unid.	R\$ 180,50	R\$ 361,00
55	ESPELHO RETROVISOR NXR BROS 150	2	DAGOSTIN	Unid.	R\$ 25,34	R\$ 50,68
57	FILTRO DE AR NXR BROS 150	2	TECFIL	Unid.	R\$ 21,21	R\$ 42,42
59	FILTRO DE COMBUSTIVEL NXR BROS 150	2	FILTRAN	Unid.	R\$ 19,31	R\$ 38,62
61	JG DE JUNTA NXR BROS 150	1	VEDAMOTORS	JOGO	R\$ 27,55	R\$ 27,55
65	JOGO DE RAIO DIANT. NXR BROS	1	VELT	JOGO	R\$ 49,09	R\$ 49,09
67	JOGO DE RAIO TRAS. NXR BROS	1	VELT	Unid.	R\$ 36,41	R\$ 36,41
69	JUNTA GUARNIÇÃO TAMP. CABEC. NXR BROS 150	2	VEDAMOTORS	Unid.	R\$ 8,86	R\$ 17,72
75	KIT CILINDRO MOTOR NXR BROS 150 - HAMP	1	HAMP	KIT	R\$ 364,16	R\$ 364,16
82	KIT EMBREAGEM BIZ 125- CUBO+PLATO+DISCO, COMPLETO	1	SECURITY	KIT	R\$ 209,00	R\$ 209,00
85	KIT EMBREAGEM NXR BROS 150- CUBO+ PLATO+DISCO, COMPLETO	1	DIAFRAG	KIT	R\$ 164,66	R\$ 164,66
89	KIT RELAÇÃO BIZ/ 125 POP C/ RET. (H03803T) - VAZ	1	VAZ	Unid.	R\$ 167,84	R\$ 167,84
90	KIT RELAÇÃO BIZ/125 POP 34/14/428H-MAX	1	MAX	Unid.	R\$ 91,20	R\$ 91,20
93	KIT RELAÇÃO NXR BROS 150 C/RET- VAZ	2	VAZ	KIT	R\$ 202,66	R\$ 405,32
107	MANETE E EMBREAGEM NXR BROS 150- ORIG.	2	COMETA	Unid.	R\$ 17,10	R\$ 34,20
115	MANETE FREIO NXR BROS 150- ORIG.	2	COMETA	Unid.	R\$ 31,66	R\$ 63,32
119	MANOPLA NXR BROS 150 MOD. ORIG.PTO.	2	COMETA	PAR	R\$ 13,94	R\$ 27,88
124	PASTILHA DE FREIO DIANT. NXR BROS 150	2	VELT	JOGO	R\$ 20,59	R\$ 41,18
126	PATIM LONA DE FREIO TRAS. NXR BROS 150	2	UNIBREQ	JOGO	R\$ 21,54	R\$ 43,08
131	PNEU DIANT. BIZ/POP 2.1/4-17 39J DAKAR EVO (2)	2	LEVORIN	Unid.	R\$ 148,20	R\$ 296,40
132	PNEU DIANT. BIZ/POP 60/100-17 33L DINGO EVO. (3)	2	LEVORIN	Unid.	R\$ 152,31	R\$ 304,62
133	PNEU DIANT. NXR 90/90-19 WH21 (52) BOR. RINALDI	2	RINALD	Unid.	R\$ 237,50	R\$ 475,00
134	PNEU DIANT. NXR 90/90 52P DUNA EVO (5) LISO	2	LEVORIN	Unid.	R\$ 250,16	R\$ 500,32
149	RETENTOR BENGALA TIT/150/XLR/NXR/CBX (7684N)	2	TRILHA	Unid.	R\$ 24,70	R\$ 49,40
150	RETENTOR VALVULA BIZ/TIT/125/150/TORN/TWIST/YBR	2	HONDA	Unid.	R\$ 13,94	R\$ 27,88
153	ROLAMENTO 6203 2RS T/DIR. 125B/XLR/XR/NXR/TOR.T/ESQ.	2	GBR	Unid.	R\$ 18,69	R\$ 37,38
154	ROLAMENTO 6303 ZZE TRS.XLR/XR/NXR/NACHI	2	GBR	Unid.	R\$ 26,91	R\$ 53,82
155	ROLAMENTO DIANT. 6301	2	GBR	Unid.	R\$ 9,80	R\$ 19,60
VALOR TOTAL						R\$ 4.937,12

JAQUELINE MENDES DOS S. MACHADO
CONTRATANTE

MODESTO, CASTRO E FRIED LTDA – EPP CICERO
MODESTO BRITO
CONTRATADA